

segunda-feira, 27 de fevereiro de 2012

Eleição Conselheiros Sistel: Sistel aceita troca de nomes de candidatos da Chapa 1 e provoca confusão no processo eleitoral

Apesar de constar no Regulamento Eleitoral que após a homologação de uma chapa, a troca de candidatos só seria possível em caso de falecimento, invalidez ou desvinculação do plano, a Comissão Eleitoral da Sistel aceitou a troca de dois candidatos inelegíveis, vivos e saudáveis da Chapa 1, pelo fato deles pertencerem ao corpo dirigente da ABET (parceira da Sistel), o que é vedado pelo Estatuto da Sistel.

Falhou duplamente a Comissão Eleitoral da Sistel, primeiramente em permitir a homologação de uma chapa com candidatos inelegíveis e posteriormente em manter a Chapa 1 ativa com a simples troca de candidatos.

Pelas regras (Art 14, parágrafo 2) a inscrição da Chapa 1 deveria ser cancelada e, estando dentro do prazo de novas inscrições, como de fato ocorreu na data limite para tal, dever-se-ia constituir uma nova chapa, de número 3, para participar das eleições. A meu ver esta atitude duvidosa da Comissão prejudica diretamente a Chapa 2 pois permite a Chapa 1 seguir usando seu material de propaganda já confeccionado, mesmo com nomes de candidatos já excluídos, além de permitir uma

ação judicial futura de impugnação daquela chapa, caso a mesma venha a vencer as eleições.

A meu ver o ônus do erro da Chapa 1 e da Comissão Eleitoral não deveria recair sobre a Chapa concorrente (Chapa 2 no caso), mas sim sobre a própria chapa infratora, com no mínimo a designação de um novo número de candidatura.

Não é a toa que a Chapa 1, candidata a reeleição, sempre foi apelidada de chapa branca e sempre bem vista aos olhos da Sistel e das patrocinadoras!

Vamos ver como esta história irá terminar. Segue o Comunicado 3 da Comissão Eleitoral da Sistel, datado na sexta-feira passada:

Brasília, 24 de fevereiro de 2012
ELEIÇÕES 2012
CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL

1. A Comissão Eleitoral, no uso de suas competências e atribuições regulamentares, tem a informar o que segue.
Considerando que:
 - a) de acordo com o art. 8º do Regulamento Eleitoral da Sistel, cabe à Comissão Eleitoral homologar a inscrição de chapa que tenha atendido a todos os requisitos contidos nessa norma regulamentar;
 - b) no dia 24/2/2012, às 11h40, foi protocolada perante a Comissão Eleitoral, carta assinada pelo Representante da Chapa nº 1, por meio da qual é requerida a substituição dos candidatos a 4º Suplente ao Conselho Deliberativo, Sergio Diorio, e a 2º Suplente ao Conselho Fiscal, Joaquim Gomes de Sousa, pelos Srs. Paulo Sérgio Longo e Joatônio de Magalhães Pereira, nos respectivos cargos;
 - c) o requerimento de substituição se baseia no fato de que foi identificado, pela própria Chapa, que os candidatos os quais se pretende a substituição não atendiam ao requisito previsto no inciso II do art. 10 do Regulamento Eleitoral e no parágrafo 8º do art. 25 do Estatuto da Sistel;
 - d) a referida carta foi protocolada dentro do prazo para inscrição de chapa, previsto no item 2.7 do Edital de Convocação das Eleições, e

trata da ausência dos requisitos dos candidatos que se pretende substituir, da proposta de substituição destes com fundamento no art. 14 do Regulamento Eleitoral da Sistel, além de estar acompanhada de toda a documentação necessária para a inscrição dos candidatos substitutos;

e) o art. 14 do Regulamento Eleitoral da Sistel limita as hipóteses de substituição de candidato após a homologação de chapa, desde que, no momento daquele ato, tenham sido satisfeitas as exigências previstas no Estatuto e no Regulamento.

Em decisão unânime com base nos arts. 8º e 14 do Regulamento Eleitoral da

Sistel, a Comissão Eleitoral da Sistel defere o pedido formulado pelo Representante da Chapa nº 1 de substituição dos candidatos Sergio Diorio e Joaquim Gomes de Sousa, respectivamente, pelos Srs. Paulo Sérgio Longo e Joatônio de Magalhães Pereira, sendo mantidos os demais candidatos, bem como a numeração da referida Chapa, referendando a homologação ocorrida em 6/2/2012.

Nesses termos, a Comissão Eleitoral da Sistel vem declarar que a Chapa nº 1, a partir desta data, passa a ter a seguinte composição:

Conselho Deliberativo

1º Titular: Germar Pereira da Silva 1º Suplente: Walter Souza Campos

2º Titular: Sebastião Tavares 2º Suplente: Edna Aparecida Balestra

Mello

3º Titular: Mauro Roberto Capela 3º Suplente: Helena Maria Mendes

Alves

4º Titular: Gerson Antonio da Silva

Rodrigues

4º Suplente: Paulo Sergio Longo

Conselho Fiscal

1º Titular: Osvaldo Rossato 1º Suplente: Maria de Fátima

Rodrigues da Silva

2º Titular: Humberto Benito Antônio

D'Angelo

2º Suplente: Joatônio de Magalhães

Pereira

2. Os currículos dos candidatos de cada Chapa serão divulgados por meio do Portal da Sistel www.sistel.com.br no dia 6/3/2012.

COMISSÃO ELEITORAL